

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 36

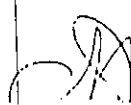
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários Municipais 2 (dois) cargos de chofer padrão "F", com os vencimentos anuais de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) cada um, e 3 (três) cargos de chofer padrão "D", com os vencimentos anuais de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) cada um.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Agosto de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Lucci/